



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 3º/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM GOIÁS E A EMPRESA ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM GOIÁS – SFA/GO**, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 100 – Setor Central – CEP: 74.003-010 – Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 00.396.895/0032-21**, neste ato representado pelo Senhor Arnoldo Daher de Almeida Junqueira, Superintendente Federal de Agricultura em Goiás - Substituto, nomeado pela Portaria nº 1.554 de 14 de julho de 2017, publicada DOU em 18/07/2017, portador da matrícula funcional nº 1565218 **doravante denominada CONTRATANTE**, e a empresa: **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº: 01.099.686/0001-82 ENDEREÇO: ADE, conjunto 15, Sala 01, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras - - Brasília - DF TELEFONE: (61) 3973-0888 E-MAIL: publico.esplanadaservicos@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. André Luís Silva de Oliveira**, Cargo/Função: Diretor, tendo em vista o que consta no Processo: **21020.001049/2022-35** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alteração da nomenclatura contida no contrato original, na cláusula 1.3. do Contrato 009/2023, alterando a nomenclatura do cargo de "Apoio Administrativo I" para "Auxiliar Administrativo I" e do cargo de "Apoio Administrativo II" para "Auxiliar Administrativo II" ambos mantendo o CBO 4110-05 conforme estabelecido no item 5.1.1.1. e do 5.1.1.2. do Termo de Referência Termo de Referência 30857390, em atendimento ao estabelecido na IN 1/2025 do MAPA de 27/02/2025 (42292690).

Nº ITEM	SERVIÇO	OCUPAÇÃO CBO	DATA DE INÍCIO
01	Auxiliar Administrativo I	4110-05	01/06/2025

02	Auxiliar Administrativo II	4110-05	01/06/2025
----	-------------------------------	---------	------------

1.2. Ratificamos que a as Convenções Coletivas conjuntas do SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO CONSERV LIMP PUB E AMBIENT COL LIXO SIM EST GOIAS, CNPJ n. 02.851.939/0001-95 e do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE GOIAS - SEAC-GO, CNPJ n. 02.552.768/0001-01 continuam regendo as eventuais alterações deste objeto contratual mesmo após a alteração da nomenclatura proposta na cláusula anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Arnoldo Daher de Almeida Junqueira Representante da Contratante	André Luís Silva de Oliveira Representante da Contratada
---	--

TESTEMUNHAS:

Odenes Ferreira Martins Representante da Contratante	Michel Picazo Rigueiral Representante da Contratada
--	---



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODENES FERREIRA MARTINS**, **Assistente Administrativo(a)**, em 09/05/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL PICAZO RIGUEIRAL**, **Administrador**, em 09/05/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás - Substituto (a)**, em 09/05/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42292815** e o código CRC **B2D83786**.

Referência: Processo nº 21020.001049/2022-35

SEI nº 42292815